

Apresentação

Este Relatório Final é o trabalho resultante de uma série de escutas que a Comissão Permanente de Mobilização e Articulação (CPMA) realizou, ao longo dos meses de setembro e novembro de 2020, no bojo do Processo SEI nº 6074.2020/0001145-1, em atendimento à solicitação da Mesa Diretora de instruir o rol de conteúdos para a Formação Continuada de Conselheiros(as) Tutelares, com temáticas atuais e provenientes de diálogo com representantes da rede de proteção e com interface direta com a ação conselheira.

Desta maneira, fora organizado calendário de escutas, com a presença dos seguintes participantes:

- **30/09/2020 – 1ª rodada de escutas, com representantes de entidades relacionadas aos Conselhos Tutelares:** Tânia Lima (Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente); Marcelo Nascimento e Edson José Mineiro (Associação Paulistana de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares – APCT); e José Antonio de Lima Neto (Comissão Permanente de Conselheiros Tutelares – CPCT).
- **07/10/2020 – 2ª rodada de escutas, com representantes do poder público da rede de proteção:** Nelson Alda Filho, da Coordenadoria de Proteção Social Especial (SMADS/GSUAS/CPS); Daniela Santos Reis, do Espaço Público do Aprender Social (SMADS/GSUAS/COGET/ESPASO); Jamile Acauã Arabi, da Assessoria Parlamentar da SME (SME/ASPAR); e a Delegada Milena Massuco Suegama, da Assistência Policial Judiciária/Delegacia Geral de Polícia Adjunta (APJ/DGPAD).
- **21/10/2020 – 3ª rodada de escutas, com representantes de conselhos e movimentos relacionados à temática da criança e do adolescente:** Conselheira Juliana Felicidade Armede (Comissão Permanente de Políticas Públicas do CMDCA-SP); Conselheira Edilma Suenia Linhares de Souza (Comissão Permanente de Registros do CMDCA-SP; Conselheiro Flariston Francisco da Silva (Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do CMDCA-SP); Sueli de Paula Santos e Mariana Brito, representando a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMESCA/SMADS); e Silvia Helena Marchesan, do Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítima de Violência (SPVV/SMADS).
- **04/11/2020 – 4ª rodada de escutas, com representantes do sistema de justiça:** Dra. Luciana Bergamo, 16ª Promotora de Justiça de Infância e Juventude da Capital; e o Sr. Daniel Palotti Secco, Defensor Público e representante do Núcleo Especializado de Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O presente Relatório foi segmentado em 2 partes:

- **Seção I**, que contém os principais temas mencionados pelos participantes, ao longo das discussões realizadas nas escutas, para serem contemplados na metodologia de Formação Continuada de Conselheiros(as) Tutelares;
- **Seção II**, que contém lista sistematizada das contribuições trazidas ao longo das escutas, em formato de rol de conteúdos, perfazendo o total de 65 itens, classificadas em 3 macrotemas, a saber: **(i)** Conteúdos para a melhoria da atuação do Conselho Tutelar; **(ii)** Conteúdos para a melhoria das competências individuais do(a) Conselheiro(a) Tutelar; e **(iii)** Conteúdos para a melhoria da atuação em rede dos Conselhos Tutelares.

SEÇÃO I

Principais Contribuições para a Metodologia da Formação Continuada

1. Formação com base prática, para complementação de conteúdos teóricos:

- Abordagem de casos práticos, com que os(as) Conselheiros(as) Tutelares lidam diariamente, para se trazer a dinâmica da vivência à formação continuada **(Tânia – Fórum)**.
- Formação mais dinâmica, que abarque estudos de caso, a vivência dos(as) Conselheiros(as) Tutelares, com plano de fundo de direitos humanos e temas transversais, com abordagem de raça e de gênero **(Tânia – Fórum)**.
- Formação teórica que ensine a aplicação prática dos conceitos **(Neto – CPCT)**.
- Formação deve reunir os(as) Conselheiros(as) para discussão de situações práticas, em conjunto, para que, de fato, consiga se ter melhor encaminhamento **(Edson – APCT)**.
- Formação mais aprofundada, em encontros de maior duração, que permita ao(à) Conselheiro(a) absorver o conteúdo teórico e também aplicá-lo, na prática **(Neto – CPCT)**.
- Não focar apenas em dinâmicas de aprendizado por palestras, devendo-se promover sócio e psicodramas e outras alternativas, que possam fazer com o que o grupo tenha compreensão dos conteúdos, a partir de outros métodos que não apenas teóricos **(Nelson Alda – SMADS)**.
- Formação continuada como processo baseado nas experiências dos indivíduos, para assegurar continuidade dos trabalhos **(Jamile – SME)**.
- Fortalecimento de conhecimentos jurídicos básicos para o trabalho do(a) Conselheiro(a) Tutelar, a fim de garantir melhoria à produção de documentos, geração de relatórios, envio de ofícios, bem como apoiar na documentação das atividades realizadas e melhoria da comunicação escrita **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.
- Conhecimentos em comunicação ampliada, por meio de cursos de libras e básico de idiomas do Mercosul, diante da necessidade de se abranger a demanda existente crianças e adolescentes com deficiência e imigrantes **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.

2. Importância da análise da formação inicial já realizada, para direcionamento da formação continuada:

- Análise dos marcos conceituais já ministrados em formação de Conselheiros(as) Tutelares, para se desenhar os próximos passos da formação continuada **(Marcelo – APCT)**.

- Apresentação do diagnóstico elaborado na formação inicial dos(as) Conselheiros(as) Tutelares realizada pelo Senac-SP, para direcionamento da formação continuada **(Neto – CPCT)**.

3. Abordagem de temáticas de direitos humanos, raça e gênero:

- Direitos humanos como pilar da formação continuada, para se ter como base a narrativa dos direitos humanos, em sua concepção, e abordar as atribuições, de acordo com o ECA **(Tânia – Fórum)**.
- Olhar para as temáticas transversais com que os direitos humanos cruzam, como a questão racial e de gênero, sem segregação das demais temáticas **(Tânia – Fórum)**.
- Compreensão de questões de tolerância religiosa e de identidade gênero pelos(as) Conselheiros(as) Tutelares, a fim de coibir que posicionamentos ideológicos e/ou religiosos afetem o trabalho desenvolvido nos Conselhos, reforçando a laicidade do Estado **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.
- Importância de se gerar sensibilização para as questões de gênero, raça, etnia e demais temáticas para as quais os profissionais que lidam com crianças e adolescentes devem ser sensíveis **(Silvia – SMADS)**.
- O entendimento do caráter público da função de Conselheiro(a) Tutelar, com atribuições estabelecidas na Constituição e no ECA, e a necessidade de sua atuação pautada pela laicidade, diante da notória influência de valores religiosos e ideológicos, em diversos colegiados **(Daniel – DPE-SP)**.
- A importância da manutenção da credibilidade do(a) Conselheiro(a) Tutelar no território por meio de uma atuação independente de influências político-partidárias ou ideológicas **(Luciana – MP-SP)**.

4. Estabelecimento de matriz pedagógica e metodológica como elemento fundamental para a formação continuada, para o fomento de conhecimentos básicos e unificação de entendimentos entre os colegiados:

- Implementação de manual de procedimentos, diante de conflitos existentes entre colegiados no entendimento dos papéis (fluxos, protocolos e caminhos, para que existam parâmetros para o colegiado adotar) **(Marcelo – APCT)**.
- Estabelecimento de matriz metodológica/pedagógica, caminho pedagógico e monitoramento, para verificar se a formação continuada tem surtido o resultado planejado (conteúdo/forma/monitoramento) **(Marcelo – APCT)**.
- Formação que traga unificação de entendimentos para os diversos colegiados, evitando conflitos na tratativa de mesmas violações de direitos **(Edson – APCT)**.
- Impactos da ausência de formação continuada na garantia de direitos de crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo **(Marcelo – APCT)**.

- Importância de inclusão, na Formação, de conhecimento básico em linguagem eletrônica (uso de sistemas básicos de informática, bem como SIPIA e SEI) **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.
- Importância de se usar o instrumental existente, como SIPIA e o SEI, evitando a utilização de sistemas paralelos **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.
- Análise das recomendações administrativas emitidas pelo MP-SP sobre a matéria de Conselhos Tutelares, a fim de se levar em conta os principais pontos de melhorias indicados, em vista da manutenção de um melhor relacionamento com a rede de proteção e com os munícipes **(Luciana – MP-SP)**.

5. Inserção do(a) Conselheiro(a) Tutelar em espaços públicos e reforço de seu protagonismo na criação de políticas públicas nos territórios:

- Participação dos(as) Conselheiros(as) Tutelares nos espaços públicos de discussão sobre a temática da infância e da adolescência (fóruns regionais e municipais que trazem discussão sobre a infância, audiências públicas, conferências etc.) **(Tânia – Fórum)**.
- Realização de diagnósticos e pesquisas pelos Conselhos Tutelares, para trazer questões de necessidade de políticas públicas em seus territórios **(Tânia – Fórum)**.
- Necessidade de compreensão do(a) Conselheiro(a) Tutelar quanto à sua condição de gestor público e servidor público *sui generis* (eleito por voto), diante das responsabilidades atreladas ao seu mandato **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.
- Empoderamento do(a) Conselheiro(a) Tutelar e compreensão de sua necessária atuação como ator político, em face de omissões, mesmo quando de autoridades, diante da necessidade de sua ação para garantir a proteção dos direitos de crianças e adolescentes **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.
- Importância de conhecimentos mais aprofundados sobre relacionamento interpessoal e gestão de pessoas, nos Conselhos Tutelares, para a melhoria da interação dos(as) Conselheiros(as) entre si e também em seu lido com outros servidores, prestadores de serviço etc. **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.
- Essencial inclusão da participação do Conselho Tutelar no desenho de fluxos integrados de atendimento a crianças e adolescentes, diante da necessária inserção do Conselho Tutelar na construção de políticas públicas, e não somente como um dos partícipes dos fluxos **(Mariana – SMADS)**.
- Necessidade de se sistematizar metodologias para os(as) Conselheiros(as) Tutelares realizarem escuta humanizada e qualificada e para identificarem situações e deflagrarem casos de violência ou trabalho infantil, mapeando fatores de risco, que antecedem ocorrência de violência ou trabalho infantil **(Mariana – SMADS)**.
- Produção de informações e de dados qualificados pelos(as) Conselheiros(as) Tutelares, para subsidiar o desenho de políticas públicas e evitar lacunas no mapeamento de situações de violência ou de trabalho infantil, no território,

reforçando a importância do preenchimento do SIPIA e de outros instrumentais sobre atendimentos realizados **(Mariana – SMADS)**.

- Clareza necessária ao(a) Conselheiro(a) Tutelar quanto às suas competências, atribuições e proibições, à luz do ECA, diante de dúvidas quanto à própria atuação que possuem **(Silvia – SMADS)**.
- Relevância da atuação em rede e da noção de que o(a) Conselheiro(a) Tutelar deve ter sobre esta necessidade, no sentido de reconhecer seu papel de organizá-la em locais em que não está estruturada, oportunidade para discussão de fluxos e aproximação de pessoas, bem como para melhor compreensão de problemas e desafios no território, para prestação de atendimento adequado a crianças e adolescentes que recorrem aos Conselhos Tutelares **(Daniel – DPE-SP)**.

6. Importância da abertura de canais de escutas para os(as) Conselheiros(as) Tutelares, com vistas a se criar um maior entendimento sobre seus desafios, dificuldades e demandas:

- Criação de espaços de escutas para Conselheiros(as) Tutelares (de que forma o CMDCA-SP pode propor este espaço de escuta) **(Tânia – Fórum)**.
- Manutenção de diálogo contínuo com Conselheiros(as) Tutelares, a fim de se mapear dificuldades, em seu relacionamento com a rede e para entender a necessidade de orientação para temas específicos de formação, considerando os desafios enfrentados no dia-a-dia **(Luciana – MP-SP)**.
- Necessidade de desconstrução de “mitos” arraigados na atuação de Conselheiros(as) Tutelares e colegiados, por exemplo, como os de negar atendimento a adolescentes egressos da Fundação Casa ou que não se pode acompanhar crianças, adolescentes e suas famílias à delegacia porque o Conselho é um órgão requisitor etc., sendo importante o estabelecimento de diálogos constantes com os(as) Conselheiros(a) para trazer à tona estes “mitos”, de maneira a desconstruí-los nos colegiados e permitir uma atuação mais independente e alinhada ao que prevê o ECA **(Luciana – MP-SP)**.

7. Formação continuada com recorrência e planejamento de calendário, a fim de se superar o modelo de cursos curtos e esparsos, ao longo dos mandatos dos(as) Conselheiros(as), criando-se rotina contínua de aprendizado:

- Formação continuada com escala, com prazo, dia, hora, recorrência e obrigatoriedade de participação do(a) Conselheiro(a) Tutelar, mesmo inexistindo previsão no ECA sobre isto **(Marcelo – APCT)**.
- Necessidade de se elaborar uma Resolução para Formação Continuada em perspectiva que oriente formação para ao longo do tempo **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.

8. Ênfase no conhecimento da rede de proteção, seus atores, atribuições, programas e fluxos envolvendo o trabalho do(a) Conselheiro(a) Tutelar:

- Olhar sistêmico no atendimento à criança e ao adolescente, seja nos aspectos preventivos ou interventivos **(Nelson Alda – SMADS)**.
- Conhecimento amplo da estrutura das instituições: quem é quem na SSP-SP, na SME, na SMS e outros componentes da rede, quais são as unidades especializadas que têm por atribuição básica atender a criança e adolescente, diante da importância deste entendimento para facilitar os canais de comunicação **(Milena – SSP/SP)**.
- Importância do estreitamento diálogo, diante da falta de sobreposição administrativa da rede de proteção, para evitar prejuízo à prestação de serviço a crianças e adolescentes **(Milena – SSP/SP)**.
- Conhecimento da estrutura da rede de segurança pública existente no Município, para que os(as) Conselheiros(as) Tutelares saibam onde podem buscar apoio, o que podem buscar e o que esperar desta atuação **(Milena – SSP/SP)**.
- Apresentação do sistema de garantia de direitos, delimitando quem são os órgãos de proteção, os órgãos do sistema de justiça e seus papéis, como cada um se identifica e quais seriam, especificamente, as delimitações: a compreensão das engrenagens e do todo ajuda a evitar a sobrecarga de uma instituição em outra **(Milena – SSP/SP)**.
- A integração das políticas de atendimento com a necessária inclusão do Conselho Tutelar **(Milena – SSP/SP)**.
- Participação de membros da SSP-SP na abordagem de temas ligados a atos infracionais, para exposição da atuação da Polícia Civil, dos órgãos, mecanismos e equipamentos imediatamente acionados, para descrever como é feita a formalização, nos atos com ou sem violência ou grave ameaça **(Milena – SSP/SP)**.
- Implementação, na prática, da proteção integral, diante da legislação já existente sobre o tema **(Milena – SSP/SP)**.
- Compreensão da organização e estrutura da Prefeitura e de seus órgãos, para que o(a) Conselheiro(a) Tutelar possa entender como participar, mudar e qualificar a política pública **(Juliana Felicidade – CMDCA-SP)**.
- Importância do levantamento das principais áreas e respectivos órgãos que lidam com os Conselhos Tutelares, bem como seus respectivos programas e políticas **(Mariana – SMADS)**.
- Compreensão do Sistema de Garantia de Direitos, em seu conceito, bem como no levantamento de seus atores, em suas competências, atribuições e limites de atuação **(Mariana – SMADS)**.
- Apropriação da discussão sobre raça, etnia, gênero, religião e outros temas que compõem a base de processos de violência, discriminação e intolerância, nos Conselhos Tutelares **(Mariana – SMADS)**.
- Importância da inclusão de conteúdos procedimentais – além dos conceituais – para atuação dos(as) Conselheiros(as) Tutelares, por meio do conhecimento de fluxos de notificação de situações de violência e de trabalho infantil e de atenção a crianças e

adolescentes vítimas de violência ou que estejam em situação de trabalho infantil, diante da intersetorialidade e do trabalho conjunto de diversas Pastas no desenho de fluxos mais integrados de atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência **(Mariana – SMADS)**.

- Mapeamento interinstitucional nos territórios, com a identificação dos atores relevantes, seja na questão da violência ou do trabalho infantil (quem são os atores com que os Conselhos Tutelares vão dialogar e fazer a articulação nos casos de violência e trabalho infantil) **(Mariana – SMADS)**.
- Necessidade de conhecimento da atuação do Poder Executivo nas políticas públicas do SUAS, do SUS e em outras Secretarias (da Educação, em suas diretrizes e bases, e de todas as outras políticas sociais que atuam para crianças e adolescentes, como Esportes, Cultura etc.), bem como sua integração e intersecção **(Silvia – SMADS)**.
- A melhoria do diálogo dos Conselhos Tutelares com a rede de proteção mediante conhecimento de técnicas de comunicação não violenta, mediação e conciliação e de justiça restaurativa, para abrir portas com os diversos atores e facilitar encaminhamento a casos concretos, por meio de melhoria na comunicação **(Luciana – MP-SP)**.

SEÇÃO II

Contribuições para os Elementos Teóricos a serem abordados como Conteúdos da Formação Continuada

1. Conteúdos para a melhoria da atuação do Conselho Tutelar:

1.1. Conteúdos relacionados à atuação do colegiado no dia-a-dia:

- (i) Direitos humanos e o trabalho do(a) Conselheiro(a) Tutelar.
- (ii) A questão racial e de gênero na abordagem do Conselho Tutelar.
- (iii) Laicidade do trabalho do Conselho Tutelar.
- (iv) Tolerância religiosa e identidade de gênero: a preponderância do Estado laico sobre posicionamentos ideológicos e religiosos.
- (v) A deliberação colegiada, seus princípios e fases (identificação da criança ou do adolescente que teve o direito violado; identificação do violador; deliberação, registro e aplicação da medida de proteção e princípios da deliberação colegiada; monitoramento das medidas de proteção aplicadas).
- (vi) Autonomia do Conselho Tutelar e a resolução de questões administrativas cotidianas (atribuições, horários de atendimento, responsabilidades etc).
- (vii) Melhoria da comunicação dentro da rede de proteção: como evitar que questões administrativas afetem a qualidade da prestação de serviço a crianças e adolescentes.
- (viii) O(A) Conselheiro(a) Tutelar enquanto gestor público e servidor *sui generis*: seu mandato e responsabilidades atreladas a este.
- (ix) Discussões sobre raça, etnia, gênero, religião e outros temas que compõem a base de processos de violência, discriminação e intolerância.
- (x) As atribuições legais do(a) Conselheiro(a) Tutelar e a desconstrução de mitos de vedação em sua atuação que existem nos colegiados.

1.2. Conteúdos relacionados ao protagonismo do Conselho Tutelar na região:

- (i) Atuação propositiva do(a) Conselheiro(a) Tutelar para o desenho de políticas públicas em seu território, a partir de diagnósticos realizados neste.
- (ii) Esforços para elaboração de políticas públicas em cada território de atuação do Conselho Tutelar.
- (iii) O(A) Conselheiro(a) Tutelar enquanto agente político: sua necessária ação perante omissões, mesmo que de autoridades, para a melhor tutela dos direitos de crianças e adolescentes.

- (iv) A importância da atuação em rede: o papel do(a) Conselheiro(a) Tutelar na organização e estruturação da rede de proteção em seu território, para a compreensão dos problemas e desafios da região e melhor atendimento aos municípios.

2. Conteúdos para a melhoria das competências individuais do(a) Conselheiro(a) Tutelar:

2.1. Conteúdos relacionados à comunicação e gestão:

- (i) Cursos para aprimoramento da comunicação e linguagem.
- (ii) Gestão de pessoas e relacionamento interpessoal: relacionamento dos(as) Conselheiros(as) Tutelares entre si, com servidores de outras áreas, prestadores de serviços contratados etc.
- (iii) Cursos de libras e básico de idiomas do Mercosul.
- (iv) Comunicação não violenta, justiça restaurativa e técnicas mediativas: a importância do estabelecimento de um bom diálogo para a melhoria da articulação do Conselho Tutelar na rede de proteção e no atendimento aos municípios.

2.2. Conteúdos relacionados a conhecimentos de legislação:

- (i) Conselheiro(a) Tutelar como agente que zela pelo cumprimento de direitos, mas, também, como operador do direito: abordagem de temas pertinentes da Constituição Federal, do ECA, aspectos do Código Civil e do Código Penal, bem como legislação complementar sobre as garantias dos direitos das crianças e adolescentes.
- (ii) Princípios do ECA.
- (iii) Acolhimento institucional e Resolução Conjunta CMDCA/SP e COMAS/SP (“Regulamentação de Serviço de Acolhimento Institucional ou Familiar no Município de São Paulo”).
- (iv) Procedimento de representações por violações de direitos junto ao Poder Judiciário e ao MP-SP.
- (v) Políticas Públicas para a Primeira Infância: o Estatuto da Primeira Infância e a lei nº 13.431/17 (sistema de garantia e proteção para a criança e adolescente vítima e testemunha de violência, a escuta especializada e o depoimento especial, seu espaço e delimitações).
- (vi) O papel do Conselho Tutelar dentro do sistema de garantia de direitos, de acordo com o que prevê a lei nº 13.431/17: ao receber comunicado de violência, como conversar com criança ou adolescente e a utilização de protocolos adequados.

- (vii) Conhecimentos jurídicos para Conselheiros(as) Tutelares: legislação básica e complementar, confecção de documentos oficiais, importância da documentação do trabalho realizado e melhoria da comunicação escrita.
- (viii) Competências, atribuições e proibições da atuação do(a) Conselheiro(a) Tutelar, à luz do ECA.

2.3. Conteúdos relacionados ao manuseio de ferramental técnico no dia-a-dia:

- (i) Registros, SIPIA e instrumentais dos Conselhos Tutelares e a sensibilização da importância do levantamento de registros, dados, números e informações sobre as principais violações de direitos (diante da não obrigatoriedade de registros de atendimentos pelo ECA e não implementação desta prática no Município).
- (ii) Conhecimentos em informática básica (formação não-técnica): inicialização do computador, atualização de sistemas, antivírus, edição de documentos etc.
- (iii) Conhecimentos para utilização de sistemas internos (SIPIA e SEI) e a importância de formalização do trabalho realizado.
- (iv) Produção de informações e de dados qualificados para o desenho de políticas públicas no território: a importância do preenchimento do SIPIA e de outros instrumentais sobre atendimentos realizados, no mapeamento de situações de violência, trabalho infantil e outras vulnerabilidades.

3. Conteúdos para a melhoria da atuação em rede dos Conselhos Tutelares:

3.1. Conteúdos relacionados à Assistência Social:

- (i) Crianças e adolescentes em situação de rua.
- (ii) Trabalho infantil e seu agravamento na pandemia da COVID-19.
- (iii) Temas da Proteção Social de Média Complexidade: PET – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (a questão do tráfico de drogas e o trabalho doméstico); Crianças e adolescentes em situação de rua; SPVV – Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência; e Medidas socioeducativas em meio aberto.
- (iv) Temas da Proteção Social da Alta Complexidade: Acolhimento institucional e acolhimento familiar, seus desafios e necessidades; Crianças e adolescentes com deficiência e os Núcleos de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD).
- (v) Noções básicas das políticas de assistenciais (SUAS) e de saúde (SUS), Direitos Humanos, Esporte, Lazer, Segurança e Trabalho: áreas, programas e políticas relacionados ao trabalho dos Conselhos Tutelares.

- (vi) O uso abusivo de drogas e a questão da saúde mental de crianças e adolescentes.
- (vii) Adolescentes em conflito com a lei.
- (viii) Gravidez na adolescência.
- (ix) Conteúdos procedimentais para atuação dos(as) Conselheiros(as) Tutelares: conhecimento de fluxos de notificação de situações de violência e de trabalho infantil e de atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência ou que estejam em situação de trabalho infantil.
- (x) Atores da rede de proteção em situações de violência e trabalho infantil: mapeamento no território, construção de diálogo e articulação.
- (xi) Sistematização de metodologias para realização de escuta humanizada e qualificada: identificação de situações de risco de violência contra crianças e adolescentes ou exploração do trabalho e mapeamento de fatores de risco existentes.
- (xii) Interface da CMETI e da CMESCA com os Conselhos Tutelares: desenvolvimento de ações conjuntas e transversalidade de atuação.
- (xiii) A atuação do(a) Conselheiro(a) Tutelar junto às famílias de crianças e adolescentes, na prevenção do trabalho infantil.
- (xiv) Serviços de contrarreferência (SPVV).
- (xv) As competências do Conselho Tutelar, na atuação quando da identificação da necessidade de se apartar criança ou adolescente do convívio familiar.
- (xvi) SAICAs e o fluxo para institucionalização de crianças e adolescentes: situações de acionamento e atuação do Conselho Tutelar.
- (xvii) Atuação do Conselho Tutelar em casos de crianças e adolescentes em situação de rua e trabalho infantil: fluxo de proteção social e competências do Conselho Tutelar.
- (xviii) Fluxo de proteção social para casos de gravidez na adolescência e violência contra crianças e adolescentes.
- (xix) A excepcionalidade do acolhimento institucional e emergencial: casos em que se aplica e a necessidade de priorização da família natural.

3.2. Conteúdos relacionados à Segurança Pública:

- (i) Medidas socioeducativas, de modo amplo (para além da abordagem do tema de internação).
- (ii) Crianças e adolescentes que vão para delegacias, na condição de vítimas ou testemunhas, os mecanismos de acionamento da rede de forma imediata e a delimitação dos papéis e atribuições de cada ator da rede.
- (iii) Estrutura da rede de segurança pública existente no Município: onde buscar apoio, o que buscar e o que esperar desta atuação.
- (iv) Estrutura da Segurança Pública voltada para crianças e adolescentes: o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) e suas delegacias especializadas para atendimento de crianças e adolescentes e o Departamento de Operações Policiais Estratégicas (DOPE).

- (v) A articulação entre Polícia Civil, Militar, Superintendência da Polícia Técnico-Científica e o processo de acionamento dos Conselhos Tutelares pelo IML.
- (vi) Fluxo de atendimento à criança e ao adolescente vítimas de estupro ou violência sexual: a prioridade para o atendimento médico e assistencial e medidas profiláticas.
- (vii) Atos infracionais: a atuação da Polícia Civil, órgãos, mecanismos e equipamentos imediatamente acionados, como é feita a formalização, nos atos com ou sem violência ou grave ameaça.
- (viii) Crianças e adolescentes vítimas de violência e a implantação do depoimento especial no Município de São Paulo.
- (ix) A atuação do Conselho Tutelar nos casos de violência institucional e violência policial.

3.3. Conteúdos relacionados à Administração Pública:

- (i) Orçamento da infância e da adolescência no Município: planejamento, execução e gestão do FUMCAD.
- (ii) Estrutura das instituições: quem é quem na SSP-SP, na SME, na SMS e outras Pastas com as quais os Conselhos Tutelares interagem, quais são as unidades especializadas que têm por atribuição básica atender a criança e adolescente, e seu trabalho, para facilitar os canais de comunicação.
- (iii) Apresentação do sistema de garantia de direitos: órgãos de proteção, órgãos do sistema de justiça e seus papéis, como cada um se identifica e quais seriam, especificamente, as delimitações.
- (iv) Estrutura da Prefeitura e do Estado e seus órgãos; competências de cada ente federativo (por meio de uso de casos concretos/estudos de casos).
- (v) Sistema de Garantia de Direitos: conceito, atores que o compõem, atribuições e limites das competências de cada ator.
- (vi) O Poder Executivo e as políticas públicas do SUAS, SUS, da Educação, em suas diretrizes e bases, e de todas as outras políticas sociais que atuam para crianças e adolescentes.
- (vii) Integração e intersecção das políticas públicas de SMS, SMADS e SME.